



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

BOLETIM INFORMATIVO

Edição nº 03/2025 | Fevereiro-Março/2025

ASCOM/OUV/PGE

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA








Boletim Informativo da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão/ Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão. - São Luís: PGE, n. 3, fev./mar., 2025.

30p.:il. color

1. Procuradoria-Geral do Estado - Maranhão. 2. Legislação. 3. Jurisprudência. 4. Poder judiciário. 5. PGE em foco. I. Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão.

CDU 347.964.1(055) (812.1)

ÍNDICE

	NOVIDADES LEGISLATIVAS _____	3
	Legislação Federal _____	3
	Legislação Estadual _____	5
	ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS _____	10
	STF _____	10
	STJ _____	15
	NOTÍCIAS _____	18
	INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA _____	18
	PODER EXECUTIVO _____	21
	CURSOS & EVENTOS _____	22
	PGE EM FOCO _____	23





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Família

Lei Federal nº 15.108, de 13 de março de 2025

Altera o § 2º do art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para equiparar ao filho do segurado o menor sob sua guarda judicial, mediante declaração do segurado, desde que o menor não possua condições suficientes para o próprio sustento e educação.

[!\[\]\(aa53ad6fea213b8b2226d3077e30533a_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Custas processuais

Lei Federal nº 15.109, de 13 de março de 2025

Altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispensar o advogado do adiantamento de custas processuais em ações de cobrança e em execuções de honorários advocatícios.

[!\[\]\(626ce8ac21792b9405bfddfea8e0c96a_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Meio ambiente

Lei Federal nº 15.112, de 17 de março de 2025

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico), para prever a possibilidade de emprego de recursos públicos em serviços de drenagem e manejo de águas urbanas em condições emergenciais.

[!\[\]\(c1168d6a8b365d11e842ece304635fa7_img.jpg\) *Clique aqui*](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO FEDERAL



Cultura

Lei Federal nº 15.113, de 18 de março de 2025

Reconhece como manifestação da cultura nacional a cerimônia do Kuarup, realizada no Parque Nacional do Xingu, no Estado de Mato Grosso.

 [*Clique aqui*](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Rodovias

Lei Estadual nº 12.492, de 06 de março de 2025

Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal do Tingidor, que liga a cidade de Itapecuru Mirim aos Municípios de Presidente Vargas e Presidente Juscelino chegando à BR-402, com extensão de 67km.

[!\[\]\(73002692dd5e7a64e60946be3158e719_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Lei Estadual nº 12.518, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a interdição parcial da MA-203 (Avenida Litorânea), no trecho que especifica, para a prática de atividades esportivas e dá outras providências.

[!\[\]\(ab4e2b3fc7e7887b7a72f548aa6f5e60_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Servidores

Lei Estadual nº 12.493, de 12 de março de 2025

Reajuste de vencimentos dos servidores públicos estaduais efetivos e temporários do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

[!\[\]\(5abce1a84a655b073239ab33e1199487_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Lei Estadual nº 12.506, de 20 de março de 2025

Fixa os valores do vencimento básico dos cargos de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental, do Subgrupo Gestão Ambiental.

[!\[\]\(f9f168a9979beed8b01f8750d577d508_img.jpg\) *Clique aqui*](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Lei Estadual nº 12.507, de 20 de março de 2025

Fixa os valores do vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras de Fiscalização Técnica Agropecuária, Assistência Técnica Agropecuária e de Apoio à Fiscalização Agropecuária, do Subgrupo Fiscalização Agropecuária, e dá outras providências.

[!\[\]\(2b376d1a92330ab09dad2665d2f89bf5_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Lei Estadual nº 12.521, de 31 de março de 2025

Veda a nomeação de pessoa condenada pela Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, para exercer cargo ou emprego público na Administração Pública Estadual.

[!\[\]\(51514032c8ca341817228f39f1307b05_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Órgãos e Entidades

Lei Estadual nº 12.494, de 12 de março de 2025

Altera disposições da Lei Estadual nº 12.357, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a Fundação Escola de Governo do Maranhão (Fundação EGMA) e dá outras providências.

[!\[\]\(f219cfc00b8db0cd1a81ae1fc9afaf28_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Trabalho

Lei Estadual nº 12.495, de 12 de março de 2025

Altera a Lei nº 11.384, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Programa Trabalho Jovem.

[!\[\]\(8aa05b4b06c05d58ddd90cdbf335b307_img.jpg\) *Clique aqui*](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Gás & Energia

Lei Estadual nº 12.505, de 13 de março de 2025

Estabelece as normas relativas à exploração dos serviços locais de gás canalizado no Estado do Maranhão.

[!\[\]\(f95dab70c751fda7d824b8b03650f7aa_img.jpg\) Clique aqui](#)

Proteção às mulheres

Lei Estadual nº 12.508, de 21 de março de 2025

Dispõe sobre a obrigação do Estado do Maranhão de notificar mulheres vítimas de violência acerca de fuga, mudança de regime de cumprimento de pena ou liberdade do agressor como forma de prevenção, e dá outras providências.

[!\[\]\(e9474ce1d70442456f8fe9c393ea149c_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.520, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a reserva de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para prestação de serviços continuados e terceirizados, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Maranhão.

[!\[\]\(4146d17f71dced09c6ad789cacceaa6d_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.529, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos na contratação de artistas cujas músicas incentivem a violência contra a mulher ou promovam a desvalorização ou exposição de mulheres a situação de constrangimento, e dá outras providências.

[!\[\]\(9a795c4c0c43d0827b424565265fc8e6_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Políticas públicas

Lei Estadual nº 12.516, de 28 de março de 2025

Estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de carrinhos de compras adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida por supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares, no âmbito do Estado do Maranhão.

[!\[\]\(0ac73c45806a78de248a19d9a2dbe7a6_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.519, de 31 de março de 2025

Concede às doadoras de leite materno isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público e vestibular no âmbito do Estado do Maranhão.

[!\[\]\(d5831b2ac75eb48b4c49d27e61d24c03_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.522, de 31 de março de 2025

Institui as diretrizes para o Programa de Incentivo à utilização da Musicoterapia como Tratamento Terapêutico Complementar, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

[!\[\]\(41959a55675a4cf6a0c75249945ddd26_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.530, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a livre organização dos órgãos de representação dos estudantes de nível superior, e dá outras providências.

[!\[\]\(d8fdd8b2bb8b1ec8f8281882eb89eb1f_img.jpg\) Clique aqui](#)

Lei Estadual nº 12.531, de 31 de março de 2025

Dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de gravidez de aluna com menos de 14 anos de idade.

[!\[\]\(c44c1590e4070d8cc0b28ab85cb00ddf_img.jpg\) Clique aqui](#)





NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTADUAL



Lei Estadual nº 12.534, de 31 de março de 2025

Institui o Programa Estadual de Atenção e Inclusão da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas Empresas.

[!\[\]\(ceb7cef9f9d693d102dfe501130037c6_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Esporte

Lei Estadual nº 12.517, de 28 de março de 2025

Institui as diretrizes para o Programa de Incentivo ao Esporte Infantil, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

[!\[\]\(5a09a9dfd2f1e923eccb8c24714edf51_img.jpg\) *Clique aqui*](#)

Turismo

Lei Estadual nº 12.523, de 31 de março de 2025

Cria a Rota dos Guarás do Turismo da Região do Litoral Ocidental - Cururupu, Serrano do Maranhão, Apicum-Açu, Bacuri, Cedral, Central do Maranhão, Guimarães, Mirinzal, e Porto Rico do Maranhão.

[!\[\]\(eb1074bfd91059c9cff57cf6b5c22a5b_img.jpg\) *Clique aqui*](#)





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

STF

Preferência dos honorários advocatícios em relação ao crédito tributário

RE nº 1.326.559/SC

Relator: Min. Dias Toffoli

Por maioria, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o pagamento de honorários advocatícios tem preferência sobre créditos tributários, equiparando-os aos créditos trabalhistas. Foi analisado o Artigo 85, § 14, do Código de Processo Civil (CPC), que reconhece a natureza alimentar dos honorários e lhes confere privilégio na ordem de pagamento.

No caso concreto, a primeira instância negou a reserva de honorários contratuais em penhora feita em favor da Fazenda Pública, decisão mantida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que considerou a norma do CPC inconstitucional por tratar de matéria tributária, reservada à lei complementar. Na Suprema Corte, o Min. Relator entendeu que o legislador ordinário não invadiu competência da lei complementar, pois apenas aplicou norma já existente que equipara honorários aos créditos trabalhistas, os quais possuem preferência sobre tributos.

Validade de lei estadual que dispõe sobre contribuição previdenciária de militares

ADPF nº 1.184/MG

Relator: Min. Alexandre de Moraes

O STF validou, por unanimidade, a Lei do Estado de Minas Gerais nº 10.366/1990, que fixa alíquotas de contribuição previdenciária para policiais e bombeiros militares do Estado.

A decisão, tomada na ADPF 1184, aponta que, conforme entendimento da Corte exarado no Tema 1.177 em Repercussão Geral, mesmo sendo de competência da União a definição de regras gerais sobre inatividades e pensões, compete aos Estados a definição das alíquotas de contribuição previdenciária dos seus militares.





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

No julgamento do caso, o Min. Relator destacou, ainda, que não pode o Poder Judiciário definir alíquotas a pretexto de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

Fixação de regras para responsabilização jornalística após divulgação de acusações falsas

RE nº 1.075.412/PE

Relator: Min. Edson Fachin

Foi aperfeiçoada, por unanimidade, tese sobre a responsabilização civil de empresas jornalísticas por entrevistas em que o entrevistado imputa falsamente a prática de crime a terceiros. Conforme decisão do Pleno da Suprema Corte, a empresa só será responsabilizada se comprovada má-fé, caracterizada pelo conhecimento prévio da falsidade ou por negligência grave na apuração, sem garantir direito de resposta ou contraditório ao ofendido.

Em entrevistas ao vivo, o veículo não responde pelas declarações exclusivas do entrevistado, desde que assegure o direito de resposta em iguais condições. Além disso, a empresa deve remover conteúdos falsos de plataformas digitais, por iniciativa própria ou após notificação da vítima, sob pena de responsabilidade. A decisão foi tomada em recursos apresentados pelo Diário de Pernambuco e pela Abraji, com consenso dos ministros, de modo a consolidar critérios objetivos para responsabilização e remoção de conteúdo falso.

Invalidez de norma que destina recursos da Defensoria Pública para pagamento de advogados privados

ADI nº 5.644/SP

Relator: Min. Edson Fachin

Por maioria, o STF invalidou a Lei Complementar nº 1.297/2017, do Estado de São Paulo, que destinava 40% do Fundo de Assistência Judiciária (FAJ) da Defensoria Pública Estadual para pagamento de advogados privados contratados por convênios. Compreendeu-se que a norma viola a autonomia orçamentária e administrativa da Defensoria, garantida pela Constituição da República.

Em seu voto, o Min. Relator destacou que a lei impunha uma vinculação orçamentária que restringia a liberdade





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

gerencial da instituição, comprometendo seu modelo constitucional. Os ministros Dias Toffoli e Luiz Fux concordaram, ressaltando que a medida prejudica o acesso à Justiça. Ficaram vencidos os ministros Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski, que defendiam a constitucionalidade da norma, argumentando que a advocacia privada suplementar não impede a ampliação da assistência judiciária gratuita.



Permanência de processos penais contra autoridades no STF após saída do cargo

HC nº 232.627/DF

Relator: Min. Gilmar Mendes

O STF decidiu, em meados de março, por maioria, que a prerrogativa de foro para crimes cometidos no cargo e em razão dele deve ser mantida mesmo após a saída da autoridade de sua função, inclusive na hipótese em que o inquérito ou ação penal forem iniciados depois do fim do mandato. Conforme entendimento do Min. Relator, ficou compreendido que a transferência do processo para outra instância após o término do cargo causa prejuízos e instabilidade ao sistema judicial, de modo que o critério deve focar na natureza do crime, não na permanência no cargo, evitando manobras processuais.

O entendimento anterior limitava o foro apenas ao exercício do cargo e à conclusão da instrução processual antes da saída. Os votos divergentes foram dos Ministros André Mendonça, Edson Fachin, Cármen Lúcia e Luiz Fux, que defenderam que o foro termina com o mandato, remetendo processos à primeira instância.

Competência do STJ para julgar membros dos Tribunais de Contas estaduais

ADI nº 4.190/RJ

Relator: Min. Nunes Marques

Por unanimidade, o Plenário do STF invalidou trechos da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que definiam infrações administrativas de conselheiros do Tribunal de Contas e o rito do processo administrativo. No caso, a ação foi proposta pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) buscando a declaração de inconstitucionalidade dos §§ 6º e 7º da Constituição do RJ.





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

No acórdão exarado, a Corte considerou que os dispositivos tipificavam crimes de responsabilidade, competência exclusiva da União, violando a autonomia legislativa federal. O Min. Relator destacou que submeter conselheiros ao julgamento pela Assembleia Legislativa afronta a competência do Superior Tribunal de Justiça para julgar membros dos Tribunais de Contas nos crimes comuns e de responsabilidade, de maneira que referida norma estadual é inconstitucional por invadir matéria reservada à legislação federal.



Validade do julgamento de prefeitos que ordenam despesas pelos tribunais de contas

ADPF nº 982/PR

Relator: Min. Flávio Dino

O STF reconheceu, por unanimidade, a competência dos tribunais de contas para julgar as contas de prefeitos que atuam como ordenadores de despesa, autorizando-se a aplicação de multas e a exigência de devolução de valores aos cofres públicos em caso de irregularidades, conforme decisão da Suprema Corte. Nessa linha intelectual, foram anuladas decisões judiciais não definitivas que invalidaram punições dos Tribunais de Contas, desde que as sanções não tenham caráter eleitoral, que é competência do Legislativo.

O relator, Min. Flávio Dino, ressaltou que a autonomia técnica dos Tribunais de Contas é essencial para evitar o esvaziamento do controle externo. A Corte distinguiu as contas de gestão, julgadas pelos Tribunais de Contas, das contas de governo, que são avaliadas politicamente pelas Câmaras Municipais. A tese firmada estabelece que prefeitos ordenadores de despesas devem prestar contas e podem ser sancionados pelos Tribunais de Contas sem necessidade de ratificação legislativa.

Possibilidade de julgamento de contas estaduais sem parecer prévio na hipótese de atraso excessivo

ADPF nº 366/AL

Relator: Min. Gilmar Mendes

Em março, o STF fixou entendimento de que as assembleias legislativas podem aprovar contas de governos estaduais mesmo sem parecer prévio dos tribunais de contas, caso este ultrapasse injustificadamente o prazo constitucional de 60 dias para emitir o documento. Na decisão, tomada de forma unânime, foi ressaltado que a função do tribunal de contas é auxiliar o Poder Legislativo, que detém a competência para julgar as contas do Executivo.





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

No caso, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas demorou mais de um ano para emitir parecer sobre as contas de 2010 a 2012, configurando descumprimento deliberado do prazo. Assim, a inércia do tribunal não pode impedir o Legislativo de exercer seu papel constitucional, sob pena de violar a separação dos poderes, reafirmando-se a autonomia do Legislativo estadual no controle das contas públicas.



Invalidade de normas estaduais que dispensam a realização de eleições no caso de vacância dos cargos de governador e vice durante o último ano de mandato

ADIs nºs 7.085/RN e 7.138/RS

Relator: Min. Cristiano Zanin

Foram invalidadas regras das Constituições dos Estados do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul que determinavam que, em caso de vacância dos cargos de governador e vice no último ano do mandato, a chefia do Executivo fosse exercida pelos presidentes da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Justiça. Foi reafirmada a imprescindibilidade da realização de novas eleições, diretas ou indiretas, para preencher esses cargos, respeitando os princípios democrático e republicano. O Min. Relator destacou, ainda, que a jurisprudência do STF exige eleições para garantir legitimidade ao exercício do poder e que normas semelhantes já foram declaradas inconstitucionais. Assim, a sucessão automática por autoridades legislativas ou judiciais é vedada, preservando a soberania popular na escolha do chefe do Executivo estadual.





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

STJ

Responsabilidade exclusiva das concessionárias de energia elétrica por cobrança relativa à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

REsp nº 1.955.655/RS

Relatora: Min. Maria Thereza de Assis Moura

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça decidiu, por unanimidade, que somente as prestadoras de serviços de energia elétrica são responsáveis por demandas em que consumidores questionam os objetivos e parâmetros de cálculo das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). A União e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) foram consideradas ilegítimas para figurar no polo passivo, mesmo que a discussão envolva a legalidade dos regulamentos públicos.

A Min. Relatora ressaltou que a relação jurídica é entre consumidor e concessionária, que repassa os valores da CDE nas tarifas. In casu, a União é proprietária do patrimônio da CDE e a Aneel define as quotas, mas não administra diretamente os recursos. Portanto, apenas as concessionárias devem responder judicialmente, preservando-se a jurisprudência do STJ sobre legitimidade passiva em serviços públicos.

Fixação proporcional de honorários na hipótese de extinção parcial do processo

Processo em segredo de justiça

Relatora: Min. Nancy Andrichi

Por meio de sua Terceira Turma, a Colenda Corte Superior reafirmou que, em caso de extinção parcial da demanda, os honorários sucumbenciais devem ser fixados proporcionalmente à parte do pedido efetivamente apreciada. No caso concreto, os autores moveram ação de indenização contra duas empresas após participarem de uma transação societária de minério de ferro, alegando prejuízos. Concomitantemente, ingressaram também com procedimento arbitral contra partes diferentes.





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

Com a sentença arbitral, o tribunal estadual reconheceu a perda do interesse de agir em dois dos três pedidos e extinguiu parcialmente o processo, fixando honorários de 10% sobre o valor da causa, de R\$ 62.494.107,07. A Min. Relatora entendeu que, embora os honorários normalmente recaiam sobre a parte vencida, aplica-se o princípio da causalidade quando se identifica quem deu causa ao processo.



Como os autores ajuizaram procedimentos paralelos e assumiram o risco de perda de objeto, coube a eles arcar com os honorários relativos aos pedidos extintos. O STJ, então, determinou que o percentual de 10% incidisse apenas sobre dois terços do valor da causa, correspondente à parte apreciada.

Aplicação da taxa SELIC como juros moratórios quando a sentença não especificar o índice de correção

AREsp nº 2.059.743/RJ

Relator: Min. Antônio Carlos Ferreira

Por unanimidade, a Quarta Turma do STJ proferiu entendimento no sentido de que, na ausência de taxa específica fixada em sentença, a SELIC deve ser aplicada como juros moratórios, vedada sua acumulação com qualquer índice de atualização monetária. O entendimento vale mesmo para obrigações anteriores à Lei nº 14.905/2024. In casu, uma seguradora questionou a aplicação do IPCA e de juros de 1% ao mês, mas o STJ reafirmou que, sem determinação expressa, a SELIC é o índice devido para correção.

O Min. Relator ressaltou, ainda, que a Selic contempla correção monetária e juros, devendo, nos períodos sem cumulação de encargos, ser deduzido o IPCA para evitar enriquecimento sem causa do credor. Assim, a SELIC se aplica sempre ao período dos juros, excluindo-se o IPCA, inclusive para casos anteriores à nova lei, garantindo uniformidade e justiça na atualização das dívidas civis.

Aplicação simultânea da Lei de Improbidade Administrativa e da Lei Anticorrupção quando não fundamentarem sanções idênticas

REsp nº 2.107.398/RJ

Relator: Min. Gurgel de Faria

A Primeira Turma do STJ prolatou, durante o mês de fevereiro, acórdão exarado por unanimidade, de acordo com o qual a Lei Anticorrupção (12.846/2013) e a Lei de Improbidade Administrativa (8.429/1992) podem ser





ATUALIZAÇÕES JURISPRUDENCIAIS

aplicadas conjuntamente em sede de ação civil pública, desde que não resultem em sanções idênticas pelos mesmos fatos. Na situação analisada, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ajuizou ação contra a Fetranspor por suposto pagamento de propina a ex-governador do Estado, cumulando improbidade e responsabilização por anticorrupção.



A Fetranspor alegou violação ao princípio do non bis in idem, mas a Corte Superior entendeu que a convenção de direitos humanos não se aplica a pessoas jurídicas e que as leis são complementares, podendo ser usadas simultaneamente. O Min. Relator afirmou que a sobreposição de penalidades deve ser avaliada na fase sentencial, e que, se aplicadas sanções da Lei Anticorrupção, as da Lei de Improbidade ficam prejudicadas para o mesmo ilícito. Assim, a aplicação conjunta é válida, respeitando os limites para evitar dupla punição.

Aplicabilidade da Lei de Improbidade Administrativa nas ações em curso para concessão de tutela provisória de indisponibilidade de bens

REsp nº 2.074.601/MG

Relator: Min. Afrânio Vilela

Por unanimidade, a Primeira Seção do STJ, no Tema de Recursos Repetitivos nº 1.257, definiu que a Lei nº 14.230/2021 (Nova Lei de Improbidade) é aplicável aos processos em curso para regular a tutela provisória de indisponibilidade de bens, permitindo a reavaliação de medidas já deferidas conforme a nova redação da LIA. Com isso, foi ratificada a permissão para a tramitação de recursos suspensos, o que deve ser seguido por tribunais em todo o país.

O Min. Relator salientou que, por ser passível de revogação, a tutela provisória deve observar os requisitos atualizados, como a comprovação concreta de risco de dano irreparável. A Lei nº 14.230/2021 não prevê regra de transição, o que motivou a controvérsia. O CPC reforça a aplicação imediata das normas processuais, permitindo revisão das medidas cautelares a qualquer tempo, considerando fatos supervenientes. Assim, a nova lei impacta diretamente a análise da indisponibilidade de bens em ações de improbidade já em andamento.





NOTÍCIAS

Instituições do Sistema de Justiça

STF



18 de fevereiro de 2025, terça-feira

Divulgados primeiros cursos do STF Educa para ciclo 2025

O STF Educa divulgou o início do ciclo de cursos 2025, contando com 11 opções gratuitas e online, abertas a todos. Três cursos foram atualizados com recursos de acessibilidade, como audiodescrição, e adequação às normas da ABNT. O aprendizado é autônomo, com prazo de até 90 dias para conclusão e certificação mediante 70% de aproveitamento. A plataforma já alcançou mais de 170 mil pessoas desde 2020 e registrou 35 mil inscrições em 2024. Novos cursos serão lançados ainda no primeiro semestre de 2025, ampliando a oferta de capacitação jurídica e em outras áreas do conhecimento.

Mais informações:

<https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-educa-divulga-primeiros-cursos-para-ciclo-2025/>

CNJ



21 de março de 2025, sexta-feira

Publicado edital referente ao 1º Prêmio de Eficiência Tributária

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou o edital do Prêmio Eficiência Tributária, com inscrições de 28 de abril a 30 de junho, para reconhecer boas práticas no tratamento da litigiosidade tributária. São quatro categorias: Tribunal, Juízo, Sistema de Justiça e Outras Instituições.





NOTÍCIAS

A premiação avalia desempenho, autocomposição, parcerias entre órgãos e projetos inovadores. A categoria “Tribunais” não exige inscrição, pois todas as Cortes serão avaliadas pelo CNJ com base em dados oficiais. Juízes, órgãos públicos e entidades privadas podem inscrever múltiplas práticas. O resultado será divulgado em 12 de agosto, com premiação para até três práticas por categoria, exceto “Tribunais”.

Mais informações:

<https://www.cnj.jus.br/cnj-publica-edital-do-premio-eficiencia-tributaria/>



25 de março de 2025, terça-feira

Nulidade de dispositivo de resolução do TJ/SC sobre parcelamento de precatórios

O Plenário do CNJ declarou nulo, por unanimidade, dispositivo da Resolução 9/2021 do TJSC que impedia o parcelamento de precatórios por municípios cujo débito fosse inferior a 1% da Receita Corrente Líquida. A decisão atendeu a pedido do município de Tijucas (SC), que teve seu parcelamento negado com base nesse critério.

O relator, conselheiro Marcello Terto, afirmou que tal exigência não tem respaldo na Constituição nem na Resolução CNJ nº 303/2019, violando o regime constitucional dos precatórios. O Município comprovou depósitos regulares de 15% dos valores, buscando preservar a saúde fiscal sem comprometer serviços essenciais. A decisão reforça que tribunais não podem criar critérios adicionais para parcelamento, garantindo uniformidade e legalidade.

Mais informações:

<https://www.cnj.jus.br/cnj-declara-nulo-dispositivo-de-resolucao-do-tjsc-que-indeferiu-parcelamento-de-precatórios-por-município-catarinense/>



NOTÍCIAS

TJ/MA



25 de março de 2025, terça-feira

TJ/MA promove capacitação de servidores sobre questões de assédio e discriminação

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA) publicou a Resolução-GP nº 41/2025, tornando obrigatória a capacitação sobre assédio e discriminação para todos os servidores em cargos de chefia e seus substitutos. O curso, com carga horária de 40 horas, será oferecido pela ESMAM, presencialmente ou a distância, e é requisito para nomeação e permanência no cargo. A ausência injustificada implica exoneração ou cessação da substituição. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação (CPEAMAS) é responsável pela elaboração da formação, e a ESMAM pela emissão dos certificados e registro dos participantes.

Mais informações:

<https://www.tjma.jus.br/midia/tj/noticia/517027/tjma-institui-formacao-obrigatoria-sobre-sobre-assedio-e-discriminacao>





NOTÍCIAS

Poder Executivo

STC/MA



24 de abril de 2025, quinta-feira

Publicada a Instrução Normativa que regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Especializada de Prevenção e Combate ao Assédio

Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a Instrução Normativa nº 04, de 16 de abril de 2025, produzida no âmbito da Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC/MA), norma que regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Especializada de Prevenção e Combate ao Assédio, criada através do Decreto nº 39.054/2024, estabelecendo os procedimentos para o acolhimento, registro, tratamento e apuração das denúncias alusivas a práticas de assédio moral e/ou sexual nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Mais informações:

<https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-educa-divulga-primeiros-cursos-para-ciclo-2025/>





CURSOS & EVENTOS



FIQUE LIGADO!



Evento PGE/MA

Seminário Processo Estrutural Brasileiro ESAP/PGE, SEFAZ/MA e PGM/SLZ

Data: 25/05/2025

Local: Auditório da SEFAZ/MA

Roteiro:

Tarde, 14h às 17h

Inscrições a serem abertas em breve pela ESAP/PGE.





PGE EM FOCO



PGE/MA firma importante acordo em processo judicial pela garantia da segurança jurídica e a defesa das comunidades tradicionais

Entre os meses de fevereiro e março, a Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão foi decisiva na construção de acordo judicial que fortalece a segurança jurídica e os direitos das comunidades tradicionais. O acordo, firmado em uma Ação Civil Pública da Defensoria Pública do Estado, reforça o compromisso com a Convenção 169 da OIT ao garantir Consultas Prévias, Livres e Informadas (CPLI) nos licenciamentos ambientais. Após alegações de descumprimento e suspensão de licenças ambientais, a PGE/MA obteve a suspensão de decisão liminar no Tribunal de Justiça, buscando solução consensual, participando de audiências e reuniões técnicas.

O novo modelo de consulta prevê a presença de servidores da SEMA e SEDIHPOP, assegurando legitimidade e transparência. O acordo, homologado em fevereiro de 2025, detalha diretrizes para participação das comunidades e prevê treinamentos para servidores, além de modelos padronizados de relatórios. Com a autorização do governador, o acordo representa um avanço na efetivação de políticas públicas que conciliam desenvolvimento e respeito aos direitos históricos dessas populações.

Mais informações:

<https://www.pge.ma.gov.br/comunidadestradicionais>



Reestruturação da Dívida Ativa e impulsionamento do crescimento do Estado

Durante o ano de 2024, a PGE/MA deu significativo impulsionamento à modernização da cobrança da Dívida Ativa no Maranhão, implementando medidas estratégicas que aumentaram significativamente a arrecadação estadual. A reestruturação da Procuradoria da Dívida Ativa e a criação do Núcleo de Inteligência e Recuperação Fiscal (NIRF) permitiram a especialização da equipe e a automação dos processos, acelerando a tramitação dos casos. Ferramentas como o sistema TROVALE e as notificações via SMS e e-mail ampliaram a eficiência na recuperação de créditos.





PGE EM FOCO



A parceria com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos (IEPTB/MA) e o credenciamento no Operador Nacional do Registro (ONR) reforçaram a busca ativa por bens de devedores. Entre 2023 e 2024, a arrecadação cresceu 233,74%, com destaque para acordos que somam R\$ 275 milhões. Além disso, a nova lei de reestruturação da PGE/MA, sancionada em 2024, cria o Comitê Institucional de Recuperação da Dívida Ativa (CIRDA) e amplia a capacidade de cobrança extrajudicial, garantindo maior eficiência e sustentabilidade fiscal ao Estado.

Mais informações:
<https://www.pge.ma.gov.br/dividaativaestado>



III Encontro do FONASCOM debate estratégias de comunicação e equidade nas Procuradorias-Gerais dos Estados

Nos dias 13 e 14 de março de 2025, São Paulo sediou a terceira edição do Fórum Nacional das Assessorias de Comunicação das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (FONASCOM), com o tema “Comunicação como Ferramenta de Gestão Estratégica das Procuradorias-Gerais dos Estados”. A Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão foi representada no evento pela procuradora Martha Monteiro, reforçando o compromisso da PGE com a transparência e a eficiência na comunicação institucional.

O evento contou com palestras sobre comunicação estratégica, equidade, diversidade e a construção do Plano Nacional de Comunicação das Procuradorias. Também foram apresentados os resultados do Censo das Assessorias de Comunicação e discutida a sede do FONASCOM 2026. Para a procuradora Martha Monteiro, o encontro foi uma oportunidade valiosa para troca de experiências e aprimoramento das práticas comunicacionais, visando fortalecer a imagem e a transparência das instituições públicas.

Mais informações:
<https://www.pge.ma.gov.br/fonacom>





PGE EM FOCO



Realização de debate sobre 10 anos da Lei do Femicídio durante o Mês da Mulher

Foi realizado, em 20 de março de 2025, no auditório da PGE/MA, debate sobre os 10 anos da Lei do Femicídio, em alusão ao Mês das Mulheres. Promovido pela Escola Superior de Advocacia Pública, o evento reuniu procuradores, servidores e estagiários para discutir avanços e desafios no combate ao feminicídio. A advogada Susan Lucena, diretora da Casa da Mulher Brasileira em São Luís, apresentou dados, canais de denúncia e ações no Maranhão. Ela destacou a importância da PGE/MA em promover essas discussões e divulgar serviços de apoio disponíveis 24 horas para mulheres em situação de violência.

Mais informações:

<https://www.pge.ma.gov.br/10anosleifemicidio>



PGE Participa de Semana Acadêmica do Curso de Direito de UEMA

A PGE/MA participou da palestra "O Lugar da Advocacia Pública no Sistema de Justiça Brasileiro" promovida pelo Centro Acadêmico do Curso de Direito da UEMA (CALUTA), com os procuradores Amanda Neves, Marcus Bacellar e João Vitor Holanda. O evento destacou a importância da advocacia pública na defesa do interesse público, assegurando a legalidade dos atos administrativos e a proteção dos direitos coletivos. Além de representar o Estado judicialmente, a advocacia pública atua estrategicamente na formulação de políticas públicas, promovendo eficiência, transparência e justiça social. A iniciativa contribuiu para ampliar o conhecimento dos estudantes sobre o papel essencial desse ramo jurídico na administração pública.

Mais informações:

<https://www.pge.ma.gov.br/semanaacademicauema>





CONTATOS DA DÍVIDA ATIVA



WhatsApp

+55 (98) 98157-2896



Página Principal (Portal SEFAZ)

<https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/principal/principal.jsf>



Menu de Certidões

<https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/menu/view.jsf?codigo=16>



Página de Certidão Negativa de Dívida Ativa

<https://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/certidaoNegativaDividaAtiva.jsp>



CANAL PGE



Acompanhe as atualizações da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão; notícias, cursos, eventos e mais!



<https://whatsapp.com/channel/0029Vaj1oYI8fewpJA AHBX0x>





OUVIDORIAS

Precisa registrar alguma **reclamação**, **denúncia**, **elogio**, **sugestão** ou **solicitação** de informação relativas à Procuradoria-Geral do Estado?

Acesse os canais oficiais da Ouvidoria da PGE/MA



Para solicitação de informação conforme a LAI (Lei Federal nº 12.527/2011),
Acesse o **e-SIC**:

<http://www.e-sic.ma.gov.br/sistema/site/index.aspx>



Para registro de reclamação, denúncia, elogio, sugestão ou solicitação geral,
Acesse o **e-OUV**:

<http://www.ouvidorias.ma.gov.br/Ouvidorias/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>



A manifestação envolve assédios moral e/ou sexual?

Acesse o Portal da **Ouvidoria Especializada na Prevenção e Combate aos Assédios**:

<https://www.stc.ma.gov.br/combateaoassedio>





CONTATOS DO COMITÊ DE EQUIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSÃO



**CONHEÇA NOSSOS
CANAIS DE
COMUNICAÇÃO**

**PARA SUGESTÕES
AO COMITÊ:**

comite.diversidade@pge.ma.gov.br

As sugestões também podem ser enviadas de forma anônima por meio de formulário no QR Code ao lado



PARA DENÚNCIAS
www.ouvidorias.ma.gov.br



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

BOLETIM INFORMATIVO

Edição nº 03/2025 | Fevereiro-Março/2025

Realização:

ASCOM/OUV/PGE

ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

Martha Jackson Franco de Sá Monteiro

Procuradora do Estado - Chefe da Assessoria Especial de Comunicação e Ouvidoria
Graduada em Direito e em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)



Laís Maria Costa Andrade

Assessora Jurídica
Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

João Torres Jr.

Assessor de Comunicação
Graduado em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Rayssa de Sousa Oliveira

Assessora de Comunicação
Graduada em Comunicação Social - Jornalismo pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

Colaboração:

ESAP/PGE
Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado

